De: Letícia Nogueira Melo Theodoro [mailto:leticianmtheodoro@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 12 de setembro de 2018 10:32
Para: fundacao@fundacaocefetminas.org.br
Assunto: Re: Isenção da prova de proficiência

Bom dia!

Meu nome é Leticia Nogueira Melo Theodoro e entrei em contato com vocês a algumas semanas atrás. O meu questionamento foi que estava interessada em fazer o mestrado e se precisava fazer a prova de proficiência para isso, pois sou formada em Letras - Inglês licenciatura e bacharelado. A resposta que obtive era que precisaria fazer a prova de proficiência assim mesmo. Me inscrevi na prova para sexta-feira e ontem saiu o edital do mestrado para a área de Linguagem (POSLING) com a seguinte informação sobre a prova de proficiência:

Lançado Edital 75/2018 Processo Seletivo de admissão de alunos regulares para o POSLING - Entrada 2019

Lançado edital de seleção para alunos regulares entrada em 2019. Atenção às datas e regras de seleção.

A respeito dos certificados de proficiência:

São aceitos apenas certificados de proficiência emitidos por instituições credenciadas e de reconhecimento internacional tais como, no caso do Inglês, por exemplo, os certificados de "Cambridge"; "Michigan"; "TOEFL"; entre outros, e seus equivalentes em outros idiomas. São aceitos também certificados de proficiência emitidos por instituições nacionais reconhecidas e credenciadas pelo MEC para esse fim, tais como os centros de extensão das universidades e centros federais de ensino tais como o CENEX/UFMG e a FCM/CEFET-MG e seus correspondentes de outras universidades. São aceitos também diplomas de Letras como comprovação de proficiência de professores licenciados para ministrar a língua estrangeira correspondente ao seu pedido de dispensa no processo seletivo do Posling. Declarações de aprovação em provas de línguas estrangeiras em outros processos seletivos para mestrado ou doutorado não são aceitos porque não se configuram como "certificado de proficiência" na língua estrangeira. São aceitos apenas os certificados emitidos nos últimos três anos anteriores ao encerramento do processo seletivo.

Notícia cadastrada em: 10/09/2018 18:18

Baixar Arquivo

Gostaria de receber o dinheiro de volta (R$ 100,00), por não precisar fazer a prova de proficiência ou ver se posso usar esse valor como crédito para a inscrição no mestrado.

Desde já agradeço pela atenção e aguardo retorno.

Att Letícia Nogueira Melo Theodoro

E-MAIL Nº 271/2018 - CDCO (11.53.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/10/2018 18:00)
DENISE BRAIT CARNEIRO FABOTTI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DIAP (11.68.01.02)
Matrícula: ###128#7

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***271****, ano:* ***2018****, tipo:* ***E-MAIL****, data de emissão:* ***04/10/2018*** *e o código de verificação:* ***71abcf658d***